

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA ESPECIAL DE ENFERMAGEM COM A CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA

(aberto por despacho de 06 de junho de 2024)

ATA N.º 1

Aos 7 dias do mês de junho de 2024 reuniram os júris do procedimento concursal comum para abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador da carreira especial de enfermagem com a categoria de enfermeiro especialista. O júri é composto por Maria Licínia Vitorino Sebastião, Enfermeira Gestora da carreira especial de enfermagem, na Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde da Direção-Geral da Saúde, que preside, por Dina Cláudia Simões Oliveira, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da carreira especial de enfermagem, Chefe da Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde da Direção-Geral da Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e por Casimiro José Dias Correia, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica da carreira especial de enfermagem, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental.

A presente reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios de avaliação e discussão curriculares, tendo o júri, por unanimidade, deliberado o seguinte:

A **Avaliação Curricular (AC)** tem caráter obrigatório, caso o candidato obtenha uma classificação inferior a nove e meio (9,5) valores, não lhe será aplicado o método seguinte, sendo considerado não aprovado e excluído do procedimento.

Para efeitos de **AC** será aplicada a seguinte fórmula:

$AC=EP+PGT+AFF+AFM+TPC+CFE+ECE+RPM+ADI+POS$, sendo:

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho;

PGT - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;

AFF - Atividades formativas frequentadas;

AFM - Atividades formativas ministradas;

TPC - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;

CFE - Classificação final obtida na Especialidade;

ECE - Experiência de coordenação de equipas;

RPM - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;

ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** é método de avaliação complementar à avaliação curricular e tem caráter obrigatório, sendo excluído aquele que não compareça a este método de seleção.

A **EPS** será efetuada apenas aos candidatos admitidos da lista de avaliação curricular com classificação igual ou superior a nove e meio (9,5) valores.

Para efeitos de classificação da EPS será aplicada a seguinte fórmula:

$EPS = (EP + RI + CC) / 3$, sendo:

EP - Experiência Profissional - visa descrever e fundamentar o percurso profissional na área da saúde sexual/sexualidade, com relevância sobre a saúde das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI+).

RI - Relação Interpessoal - visa avaliar a capacidade de interação adequada com a equipa multiprofissional, de deter um comportamento facilitador de relacionamento, de gerir o consenso e de trabalhar em equipa.

CC - Capacidade de Comunicação - visa avaliar a coerência e clareza do discurso, a linguagem utilizada, a capacidade de análise e o sentido crítico.

A **Classificação Final (CF)** dos candidatos resultará da soma, numa escala de zero a vinte valores, de acordo com a seguinte fórmula: **$CF = (AC \times 0,6) + (EPS \times 0,4)$**

O júri fixou os modelos da grelha da avaliação curricular (o documento curricular a remeter deverá estar ordenado com idêntica numeração à da grelha), em Anexo 1, e da grelha da entrevista profissional de seleção, em Anexo 2, ambas fazendo parte integrante desta ata.

O júri deliberou ainda que, em caso de igualdade na classificação final obtida pelos candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no artigo 29º da Portaria 153/2020, de 23 de junho. Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos referidos critérios, aplica-se a seguinte forma de desempate:

- O candidato que tenha obtido a maior pontuação global na entrevista profissional de seleção.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente do Júri

A Vogal

O Vogal

Maria Licínia Vitorino
Sebastião

Dina Cláudia Simões Oliveira

Casimiro José Dias Correia

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA
CARREIRA ESPECIAL DE ENFERMAGEM COM A CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA**

(aberto por despacho de xx de xxx de 2024)

ANEXO 1			
GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Numeração de parâmetros	Parâmetros de Avaliação Curricular (AC)	Totais e subtotais	AC
1	<i>Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho</i>	0 a 6 valores	
1.1	Tempo de serviço total em cuidados de saúde hospitalares Até 6 anos – 0,5 valores ≥ 7 anos – 1,0 valores	0 a 1,0 valores	
1.2	Tempo de serviço total em cuidados de saúde primários Até 6 anos – 0,5 valores ≥ 7 anos – 1,0 valores	0 a 1,0 valores	
1.3	Tempo de intervenção na área da saúde sexual/sexualidade 1-3 – 1,0 valores ≥ 4 anos – 3,0 valores	0 a 3,0 valores	
1.4	Nota qualitativa da última avaliação de desempenho que detém Adequado – 0,5 valores Relevante – 1,0 valores Excelente - 1,0 valores	0 a 1,0 valores	
2	<i>Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde</i>	0 a 2 valores	
2.1	Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde 0,1 valores por cada participação até ao máximo de 0,5 valores	0 a 0,5 valores	
2.2	Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde sexual/sexualidade 0,5 valores por cada participação até ao máximo de 1,5 valores	0 a 1,5 valores	
3	<i>Atividades formativas frequentadas</i>	0 a 1 valores	
3.1	Atividades formativas frequentadas no âmbito de formação pós-graduada, pós-licenciatura, mestrado e/ou doutoramento em enfermagem 0,2 valores por cada formação até ao máximo de 0,4 valores	0 a 0,4 valores	
3.2	Atividades formativas frequentadas no âmbito de formação avançada em saúde sexual/sexualidade	0 a 0,6 valores	

	0,2 valores por cada formação (com um mínimo de 90 Horas por cada atividade formativa) até ao máximo de 0,6 valores		
4	Atividades formativas ministradas	0 a 1 valores	
4.1	Atividades formativas ministradas como formador no âmbito de enfermagem/saúde 0,1 valores por cada atividade formativa ministrada até ao máximo de 0,2 valores	0 a 0,2 valores	
4.2	Atividades formativas ministradas como formador no âmbito da saúde sexual/sexualidade 0,1 valores por cada atividade formativa ministrada até ao máximo de 0,8 valores	0 a 0,8 valores	
5.	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional	0 a 2 valores	
5.1	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional de enfermagem/saúde (artigos, comunicações, preleções, posters, livros e capítulos de livros) 0,1 valores por cada trabalho até ao máximo de 0,4 valores	0 a 0,4 valores	
5.2	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área da saúde sexual/sexualidade (artigos, comunicações, preleções, posters, livros e capítulos de livros) 0,1 valores por cada trabalho até ao máximo de 1,6 valores	0 a 1,6 valores	
6.	Classificação final obtida na Especialidade	0 a 2 valores	
6.1	Classificação final obtida na Especialidade < 15 valores - 0,5 valores 15-17 valores - 1,0 valores ≥18 valores - 2,0 valores	0 a 2 valores	
7.	Experiência de coordenação de equipas	0 a 1 valores	
7.1	Experiência de coordenação de equipas no âmbito da saúde sexual/sexualidade Sem experiência - 0 valores Com experiência - 1 valores	0 a 1 valores	
8.	Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho	0 a 2 valores	
8.1	Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho no âmbito de enfermagem/saúde 0,1 valores por cada participação até ao máximo de 0,5 valores	0 a 0,5 valores	
8.2	Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho no âmbito de saúde sexual/sexualidade 0,5 valores por cada participação até ao máximo de 1,5 valores	0 a 1,5 valores	
9.	Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional	0 a 1 valores	

9.1	Atividades docentes relacionadas com a enfermagem/saúde (planeamento/organização, coordenação, leccionamento e supervisão clínica de estudantes em ensino clínico/estágio) 0,1 valores por cada atividade de docência/supervisão clínica de estudantes até ao máximo de 0,5 valores	0 a 0,5 valores	
9.2	Atividades de investigação relacionadas com a enfermagem/saúde 0,25 valores por cada atividade de investigação até ao máximo de 0,5 valores	0 a 0,5 valores	
10.	<i>Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais</i>	0 a 2 valores	
10.1	Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e de associações profissionais/sindicais no âmbito de enfermagem/saúde Até 2 mandatos – 1 valores ≥ 3 mandatos – 2 valores	0 a 2 valores	
Total		20 valores	

A Presidente do Júri

A Vogal

O Vogal

Maria Lúcia Vitorino
Sebastião

Dina Cláudia Simões Oliveira

Casimiro José Dias Correia

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA
CARREIRA ESPECIAL DE ENFERMAGEM COM A CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA**

(aberto por despacho de xx de xxx de 2024)

ANEXO 2			
GRELHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO			
Nome do candidato:			
Numeração de parâmetros	Parâmetros de Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Totais	EPS
1	<i>Experiência Profissional (EP)</i>	0 a 20 valores	
1.1	Evidenciou forte interesse e desempenho elevado no percurso profissional baseando a discussão do mesmo na evidência científica, segurança e qualidade nos cuidados. Demonstrou conhecimento especializado e experiência abrangente na área dos cuidados em saúde sexual/sexualidade, incluindo direitos em saúde sexual. Evidencia elevado conhecimento na área promoção da saúde e prevenção da doença das pessoas na área da saúde sexual/sexualidade incluindo conhecimentos abrangentes, baseados na evidência, sobre a saúde das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI+).	17 a 20 valores	
1.2	Evidenciou interesse e bom desempenho no percurso profissional baseando a discussão do mesmo na evidência científica, segurança e qualidade nos cuidados. Demonstrou conhecimento e experiência na área dos cuidados em saúde sexual/sexualidade, incluindo direitos em saúde sexual. Evidencia conhecimento na área promoção da saúde e prevenção da doença das pessoas na área da saúde sexual/sexualidade incluindo conhecimentos, baseados na evidência, sobre a saúde das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI+).	16 a 13 valores	
1.3	Evidenciou algum interesse e desempenho suficiente no percurso profissional baseando a discussão do mesmo, em alguns pontos, na evidência científica, segurança e qualidade nos cuidados. Demonstrou conhecimento e alguma experiência na área dos cuidados em saúde sexual/sexualidade, incluindo direitos em saúde sexual. Evidencia algum conhecimento na área promoção da saúde e prevenção da doença das pessoas na área da saúde sexual/sexualidade incluindo conhecimentos, baseados na evidência, sobre a saúde das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI+).	10 a 12 valores	
1.4	Evidenciou interesse reduzido e apresentou análise pouco crítica do percurso profissional. Demonstrou conhecimento e experiência reduzidos na área dos cuidados em saúde sexual/sexualidade, incluindo direitos em saúde sexual. Não	0 a 9 valores	

	evidenciou conhecimento suficiente na área promoção da saúde e prevenção da doença das pessoas na área da saúde sexual/sexualidade incluindo conhecimentos, baseados na evidência, sobre a saúde das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI+).		
2.	<i>Relacionamento interpessoal (RI)</i>	0 a 20 valores	
	Evidenciou elevado nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores institucionais e internos de cada grupo. Evidenciou elevada capacidade adaptativa e de trabalho em equipa. Demonstrou a importância de comportamentos promotores de confiança e respeito pelos outros.	17 a 20 valores	
	Evidenciou bom nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores institucionais e internos de cada grupo. Evidenciou boa capacidade adaptativa e de trabalho em equipa. Demonstrou a importância de comportamentos promotores de confiança e respeito pelos outros.	16 a 13 valores	
	Evidenciou suficiente nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores institucionais e internos de cada grupo. Evidenciou suficiente capacidade adaptativa e de trabalho em equipa. Demonstrou de forma suficiente a importância de comportamentos promotores de confiança e respeito pelos outros.	10 a 12 valores	
	Evidenciou nível reduzido de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores institucionais e internos de cada grupo. Evidenciou reduzida capacidade adaptativa e de trabalho em equipa. Demonstrou, de forma insuficiente, a importância de comportamentos promotores de confiança e respeito pelos outros.	0 a 9 valores	
3.	<i>Capacidade de Comunicação (CC)</i>	0 a 20 valores	
	Evidenciou elevada capacidade de expressão no diálogo e na interpretação e resposta a questões. Utilizou, sempre ou quase sempre, linguagem adequada, clara e precisa. Relaciona as experiências de forma lógica e com elevado sentido crítico. Utiliza, sempre ou quase sempre, a terminologia adequada na área da saúde sexual/sexualidade e dos direitos da pessoa, baseada na evidência mais atual e numa perspetiva clínica e de direitos humanos.	17 a 20 valores	
	Evidenciou boa capacidade de expressão no diálogo e na interpretação e resposta a questões. Utilizou, frequentemente, linguagem adequada, clara e precisa. Relaciona as experiências de forma lógica e com bom sentido crítico. Utiliza, frequentemente, a terminologia adequada na área da saúde sexual/sexualidade e dos direitos da pessoa,	16 a 13 valores	

	baseada na evidência mais atual e numa perspetiva clínica e de direitos humanos.		
	Evidenciou capacidade de expressão no diálogo e na interpretação e resposta a questões. Utilizou, suficientemente, linguagem adequada, clara e precisa. Relaciona as experiências de forma lógica e com sentido crítico, de forma suficiente. Utiliza, de forma suficiente, a terminologia adequada na área da saúde sexual/sexualidade e dos direitos da pessoa, baseada na evidência mais atual e numa perspetiva clínica e de direitos humanos.	10 a 12 valores	
	Evidenciou insuficiente capacidade de expressão no diálogo e na interpretação e resposta a questões. Utilizou linguagem adequada, clara e precisa, de forma insuficiente. Relaciona as experiências de forma lógica e com insuficiente sentido crítico. Utiliza, de forma insuficiente, a terminologia adequada na área da saúde sexual/sexualidade e dos direitos da pessoa, baseada na evidência mais atual e numa perspetiva clínica e de direitos humanos.	0 a 9 valores	
Total		20 valores	

O Presidente do Júri

O Vogal

A Vogal

Maria Lúcia Vitorino
Sebastião

Dina Cláudia Simões Oliveira

Casimiro José Dias Correia

(No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que a ata original, encontra-se devidamente assinada e arquivada na pasta do procedimento concursal comum)